Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.824, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Art. 1.º do Decreto n.º 3.811/2012, que Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.100, de 17 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.811, de 29 de junho de 2012, que passa a vigorar conforme redação abaixo, visando incluir suplentes para os representantes de cada segmento:

"Art. 1.º .....

I – Representantes do Município de Erechim:

a) Representantes do Poder Executivo:

1. Titular: Senhor DIEGO CANTELLE, Secretário Adjunto do Obras Públicas e Habitação;

2. Suplente: Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

b) Representantes de Entidades de Classe, indicado pela Associação em Defesa de Políticas Públicas (Fórum da Água):

1. Titular: Senhor SELMAR BAÚ;

2. Suplente: Senhor FÁBIO ANDRÉ ADAMCZUK;

c) Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores;

1. Titular: Senhor GIOVANE PRANDO;

2. Suplente: Senhora CELINA ZANINI;

II – Representantes da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento:

a) Titular: Senhor PAULO ROBERTO MONSCHAU BERTA;

b) Suplente: Senhor VLADEMIR REZENDE DE MOURA;

c) Titular: Senhor RODIMAR PASSAGLIA;

d) Suplente: Senhor NEORI ORESTES PAVAN;

e) Titular: Senhor VOLMIR JOSE DE CASTRO;

f) Suplente: Senhor IVO ANTÔNIO SOBIS." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Agosto de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração